

ACTA Nº 25/2004

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004:

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

O senhor Vereador José Albino Faria solicitou justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se verificando qualquer intervenção.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: três mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e novena cêntimos (3.855,90 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - sessenta e um mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos (61.533,99 €); no Banco Espírito Santo - quatro mil catorze euros e oitenta e cinco cêntimos (4.014,85 €); no Banco Português de Investimento – doze mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos (12.174,57); no Banco Internacional de Crédito - duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e euros e noventa e quatro cêntimos (241.727,94 €); no Banco Totta & Açores - nove mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos (9.430,47 €); OPERAÇÕES DE

TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos (875,83 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - duzentos e quinze mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos (215.377,23 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e vinte mil noventa e oito euros e cinquenta cêntimos (320.098,50 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 24/2004, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia quatro do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

04.01 - PATRIMÓNIO:

04.01.01 - VENDA DE FOGOS DO BAIRRO SOCIAL DE ESPOSENDE - ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DE CONDIÇÕES - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte informação do serviço social: "Na sequência da transferência do património do Bairro Social de Esposende para este município, a Câmara Municipal de Esposende deliberou na reunião de Câmara do passado dia vinte e seis de Agosto de dois mil e quatro proceder à alienação dos fogos do Bairro Social de Esposende, a favor dos respectivos arrendatários, por ajuste directo. Tendo surgido a necessidade de clarificar os critérios de avaliação dos preços de venda dos fogos sites no Bairro Social de Esposende efectuado pelo IGAPHE, tornou-se possível baixar os preços de venda. Desta forma, remetemos a V. Ex.cia nova listagem com os valores a considerar para a alienação dos

referidos fogos, para a aprovação de V. Ex.cia. Por outro lado, e na tentativa de permitir a possibilidade de estabelecer procedimentos assentes em critérios iguais para todos os moradores quanto á venda dos imóveis em apreço, vimos colocar à consideração de V. Ex.cia os seguintes pontos: 1. De acordo com o estabelecido na lei, a compra dos fogos pode ser efectuada pelos descendentes dos arrendatários ou outras pessoas que com ele coabitem há mais de um ano; 2. Colocamos ainda à consideração de V. Ex.cia a possibilidade dos fogos serem alienados a outros descendentes dos arrendatários que, não residindo com os progenitores se encontrem em situação habitacional precária e não sejam titulares de nenhum outro imóvel; 3. Por outro lado, entendemos que os moradores que não venham a adquirir os fogos de que são arrendatários e que não habitem nos mesmos, devem ser alvo de uma acção de despejo, como, aliás, está previsto na lei." Segue-se assinatura. Está junta listagem dos fogos e respectivos arrendatários, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE VINTE E SEIS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NA PARTE RESPEITANTE AO VALOR DOS FOGOS A ALIENAR E APROVAR OS NOVOS VALORES PARA VENDA DOS MESMOS FOGOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, COM A QUAL SE CONCORDA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "*A nova tabela de valores da venda das casas demonstra que tínhamos razão quando dissemos que os valores anteriores podiam ser diminuídos. Contudo, convém não esquecer que as casas em causa foram 'dadas' à Câmara Municipal, pelo que a Câmara vai 'lucrar' com o negócio. Assim, deverá a Câmara ter em conta factores sociais, para, caso a caso, fixar valores de venda mais baixos em alguns casos socialmente mais sensíveis, compensando desse modo o 'lucro' que vai ter com 'casas sociais' que lhe foram dadas.*" Segue-se assinatura.

05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 - LOTEAMENTOS:

05.01.01 - MÁRIO GONÇALVES PATRÃO E OUTROS, DE MARINHAS - PROCº DE LOTEAMENTO Nº 543/87 - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante a prédio sito no Lugar de Outeiro, freguesia de Marinhas, desta cidade. Está junto auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização impostas pelo alvará de loteamento número 18/1999. O mesmo auto informa que todas as infraestruturas envolventes se encontram

concluídas e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente. Mais informa que deverá ser assegurada a caução referente à boa e regular execução da pavimentação da baía de estacionamento do arruamento W, conforme informação técnica número 1/LOT/2000, de 2000.03.01, pelo que a caução apresentada só deverá ser reduzida para sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS QUE JÁ SE ENCONTRAM EXECUTADAS, MANTENDO CAUÇÃO NO VALOR DE SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS COMO GARANTIA DA BOA E REGULAR EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA BAÍA DE ESTACIONAMENTO, DE HARMONIA COM O MESMO AUTO DE VISTORIA.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – PROJECTOS, CONCURSOS E ADJUDICAÇÕES:

06.01.01 - CASA DA JUVENTUDE DE ESPOSENDE - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA:

Foi presente o processo relativo à remodelação e ampliação de edifício destinado à Casa da Juventude de Esposende. Está junta a seguinte informação da Divisão de Infraestruturas Municipais: "Por forma a dotar o concelho de Esposende de equipamento vocacionado para a juventude, onde serão instaladas diversas valências nas áreas da formação e recreio, venho solicitar aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorização para a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do ponto 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. Esta obra estima-se em cerca de novecentos e dez mil euros e está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos Objectivo 2.5.1 Acção 34 - Casa Municipal da Juventude - com a classificação orçamental número 05/07010399." Segue-se assinatura:

Após a apresentação dos documentos por parte do senhor Presidente, o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista interveio fazendo um conjunto de críticas relativas ao projecto: quer quanto ao prazo da obra, que considera curto e cujo término coincidirá com período eleitoral; quer quanto à denominação que entende poderia ser "Casa das Artes"; quer mesmo quanto à distribuição dos espaços. Referiu-se, ainda, à não existência na freguesia de Esposende de escola do primeiro ciclo do ensino básico, pois as instalações onde funciona são da DREN e não têm condições, entendendo que, enquanto não houver soluções, arrancar com este projecto, onde inicialmente estava prevista a instalação da escola, não é correcto. Referiu que também é

obrigação da Câmara solucionar a disponibilização de espaço condigno para a escola do primeiro ciclo do ensino básico.

O senhor Presidente respondeu que está praticamente concluído o projecto da escola de Esposende e já se chegou a acordo com a DREN. Mais referiu que só não se avança porque por questões logísticas não pode ser iniciada antes de concluídas as obras de Marinhas. Mais explicou que o prazo foi fixado pelos técnicos em atenção à complexidade do projecto e nunca pode ser apelidado de eleitoralista, dado que se se respeitarem os prazos do concurso e do projecto, as obras só estarão concluídas cerca de quatro meses após as eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, BEM COMO AUTORIZAR A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA EM EPÍGRAFE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ENG^o LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO: *"O concurso refere-se à execução de uma obra que pelas razões manifestadas, durante o período de discussão, tenho vários reparos a fazer. Por outro lado, os termos do caderno de encargos e programa de concurso (dez meses para executar uma obra tão complexa e, o encurtamento de prazos significar dez por cento dos critérios de adjudicação, quando o preço representa apenas cinquenta por cento dos mesmos critérios) demonstram tratar-se claramente de uma obra eleitoralista. Apesar disso, é uma obra que poderá ajudar o ensino da música, fim a que se destina numa primeira fase."* Segue-se assinatura.

06.02 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.02.01 - RECUPERAÇÃO DA FONTE DE BAIXO - MAR - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada referida em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram adjudicadas a Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em vinte e um de Junho de dois mil e quatro e concluídas em vinte de Setembro de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO PÚBLICO.

06.02.02 - ILUMINAÇÃO DO ARRANJO DA FONTE DE BAIXO E SUBSTITUIÇÃO DE COLUNAS E LUMINÁRIAS NA IGREJA VELHA DE MAR - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada referida em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram adjudicadas a Cunha Bastos, Lda, tendo sido iniciadas em dezassete de Setembro de dois mil e quatro e concluídas em oito de Novembro de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos de conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO PÚBLICO.

06.02.03 - ELECTRIFICAÇÃO DE SINAIS DE ÂMBITO URBANO NA ROTUNDA DA E.N. 13 COM A E.M. 550 E A AV^a DR. HENRIQUE BARROS LIMA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada referida em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram adjudicadas a Cunha Bastos, Lda, tendo sido iniciadas em vinte e seis de Junho de dois mil e quatro e concluídas em dez de Setembro de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos de conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO PÚBLICO.

07 - ASSUNTOS DIVERSOS:

07.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

07.01.01 - ENSINO RECORRENTE E EXTRA-ESCOLAR - ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

Foi presente um ofício do Coordenador Concelhio de Educação Recorrente e Extra-Escolar, solicitando atribuição de subsídio para apoio de diversos cursos que decorreram e decorrem em parceria com instituições associativas do concelho. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "A exemplo do que vem acontecendo de há alguns anos a esta parte, a Coordenação Concelhia da Educação Recorrente e Extra-Escolar organizou, em colaboração com algumas entidades concelhias, vários cursos de valorização pessoal e social, seja ao nível da alfabetização, seja ao nível de aquisição de novas competências. Conforme definido estrategicamente em plano, sempre o município de Esposende apoiou estas iniciativas pelo que propomos à Ex.ma Câmara Municipal a transferência das verbas constantes no

quadro que se segue, para as entidades referidas, por forma a participar nas despesas de organização: Águias de Serpa Pinto - oitocentos e noventa e oito euros; Centro Social da Juventude de Mar - oitocentos e noventa e oito euros; Associação ARGO, de Goios, Marinhas - mil duzentos e quarenta e oito euros; Centro Social da Juventude de Belinho - oitocentos e noventa e oito euros; Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Marinhas - seiscentos e cinquenta e seis euros; e Centro Social da Juventude Unida de Marinhas - trezentos e vinte e um euros." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR OS SEGUINTE SUBSÍDIOS: ÁGUIAS DE SERPA PINTO, DE FÃO - OITOCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS; CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR - OITOCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS; ASSOCIAÇÃO ARGO, DE GOIOS, MARINHAS - MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS; CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO - OITOCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS; CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - NÚCLEO DE MARINHAS - SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS; E CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS - TREZENTOS E VINTE E UM EUROS.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

07.01.02 - ACARF - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Foi presente uma proposta do senhor Presidente no sentido de ser atribuído à associação em epígrafe, subsídio no valor de doze mil euros, para apoio da realização de obras de remodelação e ampliação das instalações. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor proposto:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ACARF - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES SUBSÍDIO NO VALOR DE DOZE MIL EUROS, EM COMPLEMENTO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO POR DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DO DIA NOVE DO PASSADO MÊS DE SETEMBRO.

07.01.03 - GRASSA - GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização de obras de adaptação de espaço para o funcionamento de ATL. Está junta informação favorável dos serviços sociais, bem como a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "Desde o ano de dois mil que a instituição GRASSA - Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas assegura o serviço de refeição e ATL aos alunos do pré-escolar

e primeiro ciclo da freguesia de Antas. Não tendo a instituição instalações próprias, vem utilizando, quer os edifícios escolares, para o serviço de refeições, quer as instalações da paróquia de Antas. Em resultado de uma vistoria dos serviços da Segurança social, houve necessidade de se readaptar espaços, tendo as obras importado em quatro mil e sessenta euros. Dado tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos e porque se trata de um serviço de grande utilidade para o processo educativo da população escolar em que o município tem responsabilidades, propomos à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil e sessenta euros à GRASSA, como comparticipação nos custos da obra efectuada." Segue-se data e assinatura: Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor proposto:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE QUATRO MIL E SESENTA EUROS À GRASSA - GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS.

07.02 - SERVIÇO SOCIAL:

07.02.01 - COMISSÃO SOCIAL INTER-FREGUESIAS - PROTOCOLO COM DIVERSAS ENTIDADES - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o município de Esposende, as juntas de freguesia de Apúlia, Fão, Fonte Boa e Rio Tinto e a Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA), tendo por objectivo a contratação de técnico que desenvolverá as seguintes actividades na área das freguesias referidas: recolha de informação que possibilite suportar a produção de diagnósticos locais e a difusão de estatísticas e outra informação pertinente à população e aos agentes locais; identificação e análise de problemas existentes ao nível das freguesias e definir estratégias concertadas adequadas para proceder à respectiva resolução; sinalização de situações mais graves de pobreza e de exclusão social existentes nas freguesias e contribuir na Comissão para a apreciação de soluções a partir dos recursos locais ou, caso não seja possível encontrar uma resposta adequada nesta sede, encaminhá-los para outras entidade e níveis de intervenção, numa lógica de subsidiariedade; promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes locais; e para a prossecução das actividades referidas, fazer o atendimento presencial e constante nos dias a definir, todas as semanas, nas juntas de freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor de setecentos e cinquenta euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE PROTOCOLO.

07.02 - REQUERIMENTOS DIVERSOS:

07.02.01 – MARIA AZEVEDO VIANA DA CRUZ, DE ANTAS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE TÍTULO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ANDREIA DANIELA DOS SANTOS LIMA:

Foi presente um requerimento de Maria Azevedo Viana da Cruz, de Antas, deste concelho, na qualidade de família de acolhimento de Andreia Daniela dos Santos Lima, solicitando atribuição de título de transporte escolar gratuito, para a referida menor, que frequenta o décimo ano na Escola Secundária Henrique Medina. Está junta informação favorável do serviço social:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, DEFERIR O PEDIDO E ATRIBUIR TÍTULO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO À ALUNA ANDREIA DANIELA DOS SANTOS LIMA, DE ANTAS.

07.02.01 - ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO 2004 - ORÇAMENTO:

Foi presente o seguinte orçamento para a organização da festa de Natal, a realizar nos dias 17 e dezoito do próximo mês de Dezembro: cabaz dos funcionários - doze mil euros; brinquedos - cinco mil euros; jantar - seis mil e oitocentos euros; total - vinte e três mil e oitocentos euros. Participação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - cinco mil euros; participação da Câmara Municipal - dezoito mil e oitocentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O ORÇAMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS.

07.02.02 - FUNDO DE MANEIO PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL 2004 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "À semelhança de anos anteriores torna-se necessário constituir um Fundo de maneiio para que a Organização da Festa de Natal 2004 faça face ao pagamento de certas despesas urgentes e inadiáveis. Assim, e tendo presente a disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, proponho a constituição do seguinte Fundo de Maneio: valor - dois mil e quinhentos euros; responsável - Marlene Flor da Silva Sousa; classificação de despesa no Orçamento - 0103 020115 / 0103 020121." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NO VALOR DE DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS NOS TERMOS PROPOSTOS.

07.02.03 - FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO 2004 - CONVITE:

Foi presente o seguinte convite: "A Organização da Festa de Natal 7 2004 convida V. Ex.cia para o Jantar de Natal dos funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, que se realizará no restaurante da Estalagem Zende, no dia dezassete de Dezembro, pelas dezanove e trinta horas e festa das crianças no dia dezoito." Seguem-se assinaturas:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.

Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.